



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**  
Coordenação de Ações Culturais

**EDITAL Nº. 001/2016 – EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**  
**CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU WILLY ZUMBlick – PERÍODO 2016**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE recebe do dia 11 de fevereiro de 2016 à 29 de fevereiro de 2016 inscrições de artistas brasileiros interessados em expor seus trabalhos no Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

1.1 – A Fundação Municipal de Cultura e Esporte torna público que se encontram abertas de 11 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, das 13 horas às 19 horas, as inscrições para artistas interessados em expor seus trabalhos durante o ano de 2016, em qualquer modalidade no campo das artes visuais.

1.2 – Poderão pleitear espaço para exposição artistas brasileiros da categoria individual.

1.3 – Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tubarão e Fundação Municipal de Cultura e Esporte poderão participar das inscrições,

desde que não atuem como avaliadores na Comissão de Seleção dos Projetos.

## **2 – INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas pessoalmente no endereço do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick, no período de inscrição valendo como data de recebimento o protocolo, ou por Correios com Aviso de Recebimento (AR), nesse caso, valendo como data de recebimento o carimbo de postagem dos Correios endereçado para:

*EDITAL DE EXPOSIÇÕES – ANO 2016*

*Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick, S/N,*

*Avenida Marcolino Cabral, Praça Walter Zumblick*

*Centro, 88701- 001*

*Tubarão / Santa Catarina*

2.2. Serão aceitos trabalhos nas diferentes linguagens das artes visuais;

2.3. As propostas devem ser apresentadas em portfólio, formato A4, contendo:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Projeto da exposição incluindo título, concepção, descrição clara e objetiva dos trabalhos apresentados, características, plano de montagem, equipamentos necessários, especificações dos suportes das obras e acabamentos e outras informações que o artista julgar necessárias para melhor compreensão da proposta;
- Cinco a dez imagens (tamanho mínimo 15 cm x 21cm), em boa resolução, dos trabalhos que serão expostos, contendo nome do

autor, técnica/material, ano de execução e dimensões. Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas na íntegra em DVD ou CD;

- Portfólio do proponente: currículo de sua trajetória artística, contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento. O artista poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória incluindo catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações.
- Os projetos devem levar em conta as especificidades dos espaços expositivos do Centro Municipal de Cultura/Museu Willy Zumblick e de conservação da coleção Zumblick.

2.4. Inscrições feitas por terceiros serão aceitas desde que atendam os termos das **Inscrições** do presente edital.

2.5. Serão anuladas as inscrições que não atenderem os termos do presente edital.

2.6. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

### **3 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 – A Fundação de Cultura e Esporte, por meio da Coordenação de Ações Culturais, convidará um representante de três entidades culturais e artísticas de Tubarão que farão a seleção das propostas enviadas.

3.2 – Os portfólios e projetos julgados contrários aos critérios estabelecidos neste edital não serão aceitos.

3.3 – Os portfólios e projetos submetidos à análise só serão devolvidos

mediante solicitação do artista na inscrição. A Fundação Municipal de Cultura e Esporte, não se responsabiliza por possíveis extravios ou danos no material da inscrição e obras de arte.

3.4 – As decisões da Comissão de Seleção dos Projetos serão soberanas.

#### **4 – RESULTADO DA SELEÇÃO**

4.1. O resultado da seleção será divulgado no site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)

4.2. As inscrições selecionadas receberão um comunicado via e-mail.

4.3. Os portfólios dos selecionados ficarão arquivados no Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick.

4.4 Os artistas não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para a retirada do material, no Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick. Após este prazo o material será descartado.

4.5. Caso o artista queira a devolução do material enviado, deverá retirá-lo no Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick.

#### **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:

5.1. Adequação da proposta às instalações do Centro Municipal de Cultura/Museu Willy Zumblick.

5.2. Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade cultural;

- 5.3. Criatividade, originalidade, qualidade técnica, contemporaneidade;
- 5.4. Recepção pela comunidade quanto a: projeto inédito e atratividade do tema;
- 5.5. Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- 5.6 Características do local e a integridade de suas instalações.

## **6 – CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO**

6.1 – A Fundação Municipal de Cultura e Esporte disponibiliza aos artistas:

6.1.1 – Espaço físico para a realização da exposição definido pela Coordenação de Ações Culturais;

6.1.2 – Produção e envio digital do convite (divulgação virtual) da exposição;

6.1.3 – Divulgação no site da Prefeitura Municipal de Tubarão;

6.1.4 – Cerimônia de abertura;

6.1.5 - Oferecer visitas mediadas para grupos e escolas previamente agendados;

6.2 – A montagem e desmontagem da exposição serão feitas pela equipe designada para tal função do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick;

6.2.1 – O artista poderá, caso preferir, montar e desmontar a exposição, desde que comunique a Coordenação de Ações Culturais;

6.2.2 – Danos ao patrimônio serão de responsabilidade do artista.

## **7 – DA CURADORIA**

7.1 – A curadoria da exposição será feita por um curador nomeado pelo artista ou pela coordenação do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick.

## **8 – DEVERES DO ARTISTA**

8.1 – O artista deverá:

8.1.1 – Cumprir todos os compromissos assumidos;

8.1.2 – As obras a serem expostas deverão ser entregues de três a cinco dias anteriores à data da mostra à equipe designada do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick;

8.1.3 – As obras deverão ser retiradas pelo artista ou seu representante legal até três dias após o término da exposição arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, caso contrário, serão encaminhadas a Coordenação de Ações Culturais para decidir o seu destino;

8.1.4 – Por se tratar de espaço público, fica proibida a comercialização e a apresentação do valor das obras na exposição;

8.1.5 – O artista, caso queira, deverá tratar da venda de suas obras diretamente e unicamente com os interessados. No entanto, as obras que assim forem vendidas deverão estar expostas até o final da exposição.

8.1.6 – Em caso de impossibilidade de realizar a exposição, o artista deverá informar a Coordenação do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

8.1.7 – Contratar o seguro das obras expostas, se desejar, a seu critério;

8.1.8 - Enviar material de divulgação, incluindo *release* de pelo menos uma lauda ao Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy Zumblick.

8.1.9 - Em todo o material impresso e mídia eletrônica, deverá ser inserida a logomarca da prefeitura de Tubarão, Fundação Municipal de Cultural e Coordenação de Ações Culturais.

8.1.10 - Será de responsabilidade do artista questões como: licitude quanto à origem das obras e de sua propriedade intelectual, assim como dos conceitos que emitirem nos seus respectivos contextos.

## **9 – DAS OBRAS**

9.1 – O transporte das obras (ida e volta) serão de responsabilidade do artista.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Em quaisquer dúvidas ou divergências a Comissão de Seleção dos Projetos fará as devidas providências de esclarecimento.

10.2 – Os propositores, ao se inscreverem, aceitam as condições e os termos deste edital.

10.3 – A Coordenação do Centro Municipal de Cultura/ Museu Willy

Zumblick determinará o período mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 30 (trinta) dias de exposição em concordância com o artista.

10.4 - É vedado usar os espaços do Centro Municipal de Cultura / Museu Willy Zumblick para a realização de eventos de cunho político-partidário ou religioso, bem como quaisquer outros eventos que não tenham finalidade eminentemente cultural ou educativa.

## **11 – CRONOGRAMA**

Inscrições: 11 de fevereiro de 2016 à 29 de fevereiro de 2016

Seleção: 01 a 03 de março de 2016

Resultado: 04 de março de 2016

**Tubarão, 05 de fevereiro de 2016**

---

**Lilian Zanin Guedes**

Coordenação de Ações Culturais

---

**José Acco Jr**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte



**FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE EXPOSIÇÕES – 2016**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

**DADOS DA EXPOSIÇÃO:**

Número de trabalhos a serem expostos: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Especificações/observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que li e estou de acordo com os termos e condições do Edital de Exposições da Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo, declaramos que em caso de aprovação do projeto de exposição para o Centro Municipal de Cultura/Museu Willy Zumblick, referente ao Edital 001/2015 para Exposições Temporárias para o ano de 2016, estamos de acordo com as condições do referido Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão descritas.

(Cidade), \_\_\_\_\_(dia) \_\_\_\_\_ (mês) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (ano).

Nome(s) do proponente: \_\_\_\_\_.

CPF do proponente e/ou responsável pelo projeto: \_\_\_\_\_.

Assinatura do (s) proponente(s): \_\_\_\_\_